

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº  
049/2023; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO  
COMO CONTRATANTE RAFAEL OLIVEIRA  
SAMPAIO E O MUNICÍPIO DE SENADOR LA  
ROCQUE.

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº  
001  
CPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Educação, Sr(a) Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87.

**CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, Situada na Av. Rubens Carvalho nº 500 – Bloco 4:APT 3 – Cep: 44.007-200, Pedra do Descanso – Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ:43.479.564/0001-61, Neste ato representada pelo senhor: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO- CPF: 015.968.075-12 / RG: 12052980-70 - Diretor da Empresa.

As partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2023**, nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Contratação de empresa para aquisição de bernal escolar, estilo lateral para professores, da rede municipal de ensino, do Município de Senador La Rocque/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS PRODUTOS:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)**, a serem pagos após a entrega dos produtos contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-----	-----	-----------	-----------





01	Bornal Escolar, estilo lateral para professor, medindo : (L-A-E) 36x30x13 no material Couro Sustentável, na cor Azul Jeans semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, seguindo normas da ABNT e laudo creditado pelo INMETRO com base na qualidade de gramatura total com norma ABNT NBR ISO 10591:2008 X = 584,78 g/m2, Cv = 0,20 %, (podendo variar 5% para mais ou para menos), Base do Bornal deverá ser em Nylon Impermeável e Kodramax II, seguindo normas da ABNT e laudo creditado pelo INMETRO com base na qualidade de gramatura com norma ABNT NBR ISO 10591:2008, X = 343,94 g/m2, Cv = 3,59 %, (podendo variar 5% para mais ou para menos), produto será forrado no nylon resinado, contendo um bolso principal, com fechamento em zíper nº 06 e cursor, um outro bolso sobreposto com fechamento e zíper nº 06 e cursor medindo: (L-A-E) 19x25, com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. Contendo um bolso externo na lateral em tela comum. O produto será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura, conforme Especificações do Termo de Referência. Para isso é necessário apresentação do certificado/laudo autenticado em cartório, com as devidas credenciais emitido pelo instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo NBR/ABNT/INMETRO. Para assim, garantia total de qualidade e bom uso.	MARCA PROPRIA	MODELO PROPRIO	300	UNID	RS 57,00	RS 17.100,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							RS 17.100,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MIL E CEM REAIS.</b>							

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023, após sua data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA -DA DOTACÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código: **Órgão 03** Unidade orçamentaria 0301-FUNDEB. 12.361.0403.2-056 Manu. Do FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 - Material de consumo, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

1 - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;



II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

contrato dar-se-á:

I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 17 de Janeiro de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA  
SAMPAIO:434795  
64000161

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO:43479564000161  
DN: cn=RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, o=Santana, ou=Federal, ou=2327008-000161, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, cn=RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO:43479564000161, Email=2023.01.20-13:16:36-02:00

**RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO,**  
CNPJ:43.479.564/0001-61,  
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO  
CPF: 015.968.075-12  
**CONTRATADO**



**FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**  
Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_